



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social

Departamento de Convênios

TERMO DE COLABORAÇÃO

4º TERMO ADITIVO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2019

4º TERMO ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA E INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL ENEAS TOGNINI – IAS.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) n.º 46.363.933/0001-44, estabelecida na Rua Catharina Calssavara Caldana, 451, Bairro Leitão — Louveira/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ESTANISLAU STECK, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 12.546.046-6, devidamente inscrito no CPF sob nº 052.632.518-66, residente e domiciliado no município de Louveira/SP;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL ENEAS TOGNINI - IAS, organização da sociedade civil (OSC) sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.270.037/0001-32, com sede na Rua Yamagata, 265, Bairro Jardim Takebe - Diadema/SP, neste ato representado por seu Presidente: **Sr. CLAUDIO SOCOLOVITNC**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 10.659.366-3 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob n.º 828.666.518-04, residente e domiciliado na Rua José Falcete, 103, Bairro Jardim Silvania, Mogi Mirim/SP, nomeia seu bastante procurador o **Sr. CARLOS ALBERTO PEREIRA MAGALHÃES**, brasileiro, casado, gestor de relacionamentos e marketing, portador da cédula de identidade RG n.º 12.429.615 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob n.º 015.291.048-40, residente e domiciliado na Rua Santa Madalena, 340, Bairro Jardim Santa Rita, Diadema/SP, ao qual confere amplos e ilimitados poderes para como Secretário Executivo, representar a Diretoria do INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL ENEAS TOGNINI – IAS, junto aos órgãos públicos (Municipais, Estaduais e Federais), inclusive assinar documentos referentes a Chamamentos Públicos, Celebração de Convênios, Termos de Fomento, de Colaboração, Aditivos, Acordo de Cooperação e aquisição de Emenda Parlamentar.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social

Departamento de Convênios

Os parceiros, nos termos do Processo Administrativo nº 000133/2023, e, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas alterações, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e das leis orçamentárias vigentes, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 011/2019, para a consecução de atividades devidamente descritas no Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente instrumento.

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) prorrogação da vigência do Termo de Colaboração n.º 011/2019, por mais 01 (um) mês a contar do dia 01 de fevereiro de 2023 à 28 de fevereiro de 2023, e a execução do Plano de Trabalho, elaborado pela OSC, e aprovado pelo MUNICÍPIO, em continuidade das atividades de serviços sócio assistenciais de "Acolhimento institucional para crianças de 0 a 18 anos incompletos em situação de vulnerabilidade e risco social", em medida protetiva, na modalidade "SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAICA".

CLAUSULA SEGUNDA DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Para a execução do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 011/2019, será destinado o montante total mensal de recursos de **R\$ 74.833,29 (setenta e quatro mil oitocentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos)**, que serão repassados em parcela única, conforme cronograma de desembolso aprovado pelo Poder Público em Plano de Trabalho, com as seguintes fontes de recurso:

Fonte de Recurso	Valor Mensal	Valor Global
Recurso Municipal	R\$ 74.833,29	R\$ 74.833,29

2.2. Os recursos serão transferidos em conta bancária específica junto ao Banco do Brasil, em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração.

Fonte de Recurso	Banco/Agência	Conta
Recurso Municipal	9796-9	481-2



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social
Departamento de Convênios

2.3. As despesas da execução desta parceria, para o exercício de 2023, será financiada com recursos da dotação própria da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo: 010304.0824300572.406.33503900, suplementadas se necessário.

PARAGRAFO ÚNICO - Havendo necessidade de distrato, poderá ser rescindida a parceria com aviso prévio de 30(trinta) dias, por ambas as partes;

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário pactuadas em 17 de janeiro de 2019, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLAUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. Será competente para dirimir as questões advindas da execução do presente instrumento, não passíveis de solução pela via administrativa, fica eleito o Fórum da Comarca de Louveira - Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que são assinadas pelos partícipes, na presença das testemunhas que subscrevem abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Louveira, 27 de Janeiro de 2023.


ESTANISLAU STECK
- Prefeito Municipal -


THERESE ABDEL MESSIH
Secretária Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social
Departamento de Convênios


CARLOS ALBERTO PEREIRA MAGALHÃES
- Secretário Executivo -

Testemunhas:

Nome: Petrino Azevedo da Silva
RG: 25.431.836-2

Nome: Carla Cristina Gomes
RG: 57.618.032-7